ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas – SC
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de cadeiras de segurança para transporte infantil destinadas aos veículos utilizados no Transporte Fora do Domicílio (TFD).
Fundamentação Legal: Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas realiza diariamente o Transporte Fora do Domicílio (TFD), garantindo o deslocamento de pacientes para consultas especializadas, exames, procedimentos cirúrgicos e tratamentos em municípios de referência.

Entre os pacientes transportados encontram-se crianças de diferentes faixas etárias, inclusive recém-nascidos e lactentes, que necessitam da utilização de dispositivos de retenção infantil adequados às suas características físicas, conforme estabelecem a legislação de trânsito e as normas técnicas de segurança.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de cadeiras de segurança infantil para equipar adequadamente os veículos utilizados pelo TFD, proporcionando maior proteção aos pacientes pediátricos durante os deslocamentos e reduzindo significativamente os riscos de lesões em caso de acidentes, frenagens bruscas ou outras situações inerentes ao trânsito.

A contratação também busca garantir que os veículos utilizados pela Secretaria estejam adequados às normas de segurança previstas na legislação brasileira, promovendo maior qualidade na prestação do serviço público e preservando a integridade física dos usuários.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está no Plano de Contratações Anual do Município, sendo justificada a contratação em razão da necessidade operacional do serviço de Transporte Fora do Domicílio, tratando-se de aquisição destinada à melhoria da segurança dos pacientes transportados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser novos, sem uso anterior;
- Possuir certificação vigente do INMETRO;
- Atender às normas da ABNT aplicáveis;
- Estar em conformidade com a Resolução do CONTRAN vigente referente ao transporte de crianças;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa;
- Ser entregues em embalagem original do fabricante;
- Atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi definida considerando a necessidade de equipar os veículos utilizados pelo Transporte Fora do Domicílio para atender diferentes faixas etárias.

Item	Quantidade
Bebê conforto	05
Cadeirinha infantil	05
Assento de elevação (Booster)	05
Cadeirinha multigrupo (evolutiva)	05

Total: **20 dispositivos de retenção infantil.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto a empresas do ramo varejista especializado, identificando ampla disponibilidade de fornecedores capazes de atender ao objeto.

Os produtos são padronizados, amplamente comercializados no mercado nacional e possuem especificações técnicas objetivas, inexistindo necessidade de desenvolvimento de solução personalizada.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Locação dos equipamentos

Não recomendada, em razão do custo recorrente, da baixa disponibilidade de empresas especializadas e da inviabilidade econômica frente ao valor reduzido da aquisição.

Alternativa 2 – Aquisição dos dispositivos

Alternativa considerada mais vantajosa, proporcionando:

- menor custo ao longo da vida útil;
- disponibilidade permanente dos equipamentos;
- facilidade de reposição;
- maior controle patrimonial;
- atendimento permanente das normas de segurança.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada junto ao mercado, estimou-se o valor global da contratação em:

R$ 12.894,50 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de dispositivos de retenção infantil certificados, contemplando:

- bebê conforto;
- cadeirinhas infantis;
- assentos de elevação (booster);
- cadeirinhas multigrupo.

Os equipamentos deverão atender todas as normas técnicas vigentes, possibilitando o transporte seguro de crianças desde o nascimento até aproximadamente 36 kg, conforme a faixa etária e peso indicados pelo fabricante.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O objeto poderá ser adjudicado por itens, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas do ramo e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização dos produtos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir maior segurança aos pacientes pediátricos transportados pelo TFD;
- atender às normas de trânsito aplicáveis ao transporte de crianças;
- reduzir riscos de acidentes e lesões durante os deslocamentos;
- proporcionar maior conforto às crianças transportadas;
- assegurar maior qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde;
- equipar adequadamente os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da execução contratual deverão ser adotadas as seguintes providências:

- emissão da Autorização de Fornecimento;
- designação do fiscal do contrato;
- conferência da certificação do INMETRO dos produtos entregues;
- verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do Termo de Referência;
- registro patrimonial dos bens adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução desta aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos deverão possuir durabilidade compatível com sua finalidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
Ao final da vida útil, deverão ser destinados conforme a legislação ambiental vigente, priorizando, quando possível, a reciclagem dos componentes plásticos e metálicos.
As embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação mostra-se **tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável**, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.
A aquisição proporcionará melhores condições para o transporte de pacientes pediátricos, garantindo maior proteção durante os deslocamentos realizados pelo Transporte Fora do Domicílio (TFD), em conformidade com a legislação de trânsito, normas técnicas aplicáveis e os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde.
Conclusão: Este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para aquisição das cadeiras de segurança para transporte infantil destinadas aos veículos do TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/SC.

Catanduvas, 28 de julho de 2026_____

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINE FUNEZ
Data: 29/07/2026 09:19:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA CRISTINE FUNEZ
Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas/SC
Tel.: (49) 3525-1065
E-mail: adm.saude@catanduvas.sc.gov.br